




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, para se ausentar do país, durante o mês de setembro de 1988.

Sala de sessões, 30 de agosto de 1988.

  
Dejuvan José Bacellar de Sousa  
Secretário de Tribunal Pleno

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 14.09.88, às fls.7.